



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Coordenação de Hotelaria

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 89214086 - FHEMIG/HRJP/GAD/CH

Juiz de Fora, 28 de maio de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante:

Número do processo SEI!: [2270.01.0033534/2024-93](#)

Número da Solicitação no Portal de Compras MG:

Área solicitante: **Hotelaria / HRJP**

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Daniel Oliveira Marchi - Auxiliar Administrativo - Masp: 1.507.271-3 - Elaboração - Área Solicitante;

Bruno de Moraes e Silva - Coordenador - Masp: 1.379.379-9 - Responsável e Aprovação - Área Técnica;

Roberta Maria de Souza Pinto - Gestora de Contrato - Masp: 1.222.169-3 - Área Contratante;

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O Hospital Regional João Penido (HRJP), tradicional instituição na cidade de Juiz de Fora, é vinculada à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), prestando seus serviços aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Sendo referência em diversos procedimentos assistenciais, atende a pacientes tanto do município quanto àqueles oriundos de toda Zona da Mata mineira.

Nossa unidade de saúde conta com atendimento em regime de internação, ambulatorial, urgência e emergência. Possui leitos cirúrgicos, clínicos, pediátricos, em pneumologia, psiquiatria, obstétrico, neonatologia, HIV e unidades fechadas (terapia intensiva e semi-intensiva) adulto e infantil.

Tem, ainda, atendimentos de emergência em sua maternidade, bem como internações; além dos atendimentos ambulatoriais/dia nos serviços de clínica médica, pediatria, cirurgia geral, gastroenterologia, urologia e ginecologia, sendo referência em atendimentos aos pacientes do município e região.

Sendo a hotelaria setor responsável pelo controle de acesso ao hospital, para tanto, faz-se uso de catracas com utilização também de software para registro e controle de entradas e saídas dos usuários em geral, sendo estes, servidores, visitantes, acompanhantes, etc.

A necessidade de adequação das portarias e recepções com a instalação de novas catracas com cofre (urna)

de recolhimento de crachás para o controle de acesso ao HRJP, pois os itens em funcionamento são insuficientes para a correta execução do serviço de identificação.

Para o melhor controle do acesso ao hospital é necessário a aquisição de novos equipamento para o registro dos usuários.

Visando a qualidade dos serviços prestados aos usuários do hospital e entregar condições de trabalho ideais aos servidores e terceirizados, assim como facilitar a rotina dos trabalhos, serve o presente para solicitar autorização para aquisição do item apontado no Termo de Referência deste processo.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

A necessidade da presente compra faz parte do Plano de Aquisições anuais do Setor de Hotelaria do HRJP, restando demonstrado o alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento do órgão/entidade. Atendendo, ainda, o previsto no **inciso II, do art. 6º** (demonstração da previsão da potencial contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração), da Resolução SEPLAG nº. 115/2021.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

A aquisição dos itens de controle de acesso do HRJP foi constatada após a direção hospitalar identificar a necessidade de instalação de equipamentos nas portarias que ainda não dispõe de tais serviços.

Para o melhor controle do acesso ao hospital é necessário o pleno funcionamento dos equipamentos de registro e controle de usuários e servidores.

Por fim, preenchido este tópico, atendido o previsto no **inciso III, do art. 6º** (descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução), da Resolução SEPLAG nº. 115/2021.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Para a solução do problema, que é a instalação de equipamento para controle e registro de acesso ao HRJP, no mercado hoje, existe a possibilidade de aquisição de novas catracas eletrônicas com cofre de recolhimento de crachás, contratação de pessoal com utilização de controle manual (catraca manual - sem registro eletrônico), bem como contratação de pessoal sem utilização de equipamento, seja manual ou eletrônico.

Diante das opções encontradas no mercado, estes serão avaliados para a possível soluções da demanda sob análise, buscando identificar a melhor forma de aquisição, que seja a melhor escolha pela solução, que melhor atenderá às necessidades da Administração Pública, que, conforme itens apontados no TR, o que se buscar atender, é o controle de acesso à unidade hospitalar.

O levantamento pela demanda da unidade, tendo em vistas a necessidade de manutenção nas suas dependências e a busca de valores do materiais deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores, que possuem qualificação técnica para fornecimento do item.

Uma maneira mais rápida para realizar a aquisição desses bens seria por meio da licitação na modalidade pregão. Para facilitar e agilizar a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, adotando um procedimento de contratação mais simples que o das outras modalidades dispostas na Lei.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que o HRJP - Hospital Regional João Penido precisa adquirir o material com uma maior rapidez, visto que são necessários para finalização dos jardins internos recentemente criados, bem como utilizados nas melhorias que constantemente são feitas nos espaços verdes já existentes, a solução escolhida foi realizar a aquisição do material por meio da licitação na modalidade pregão.

O levantamento de mercado apontou que dentre as soluções encontradas, detectou-se a existência de fornecedores para as 03 (três) solução apontadas acima, não sendo restrito a execução a um ou poucos

fornecedores.

2. Estimativa do valor da alternativa(art. 6º, VI)

Apesar de a Administração Pública não ter como medir de forma precisa, uma estimativa de custos, tendo em vista que, o mercado apresenta várias maneiras de fornecimento do serviço do item que se pretende adquirir e, após uma busca simples em sites que prestam tal serviço ou fornecem o equipamento, o fornecimento do item do equipamento eletrônico nos moldes e especificidades apontadas pela unidade, mostrou-se a forma mais econômica para o prosseguimento da contratação.

O levantamento do método para estimativa de preços, neste caso, seguiu as diretrizes normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), com a obtenção de preços a coleta de preços de mercado, conforme documentos anexos a este processo SEI.

Após a coleta, o cálculo usado foi a media, por item e seus valores unitários. O documento será juntado aos autos, como documentação de suporte. Esta pesquisa poderá ser aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a aquisição.

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Para demonstrar de forma ilustrativa, dentre as soluções possíveis para a resolução do problema levantado de necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos itens de controle de acesso do hospital, a escolha da solução disponível no mercado, cabe trazer suas vantagens e desvantagens, como apontado nas linhas seguintes:

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
Controle Manual - com equipamento	- novos empregos; - sem necessidade de obra;	- alto custo; - retrocesso no controle do acesso; - impossibilidade imediata.
Novos Equipamentos Eletrônicos - Permanentes	- Item novo com garantia; - controle de todas as portarias; - facilidade na execução do serviço; - registro de todos os acessos; - emissão de relatórios;	- possibilidade de manutenção; - impossibilidade imediata; - necessidade de obra - instalação.
Controle Manual - sem equipamento	- novos empregos;	- alto Custo; - retrocesso no controle do acesso; - impossibilidade imediata; - necessidade de obra - instalação de equipamento manual;

Diante da análise comparativa acima, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, restou demonstrado que a solução que melhor atende a unidade, levando em consideração a apresentação das informações do serviço a ser executado indispensáveis para atender a demanda é a aquisição direta do equipamento.

Desta forma, após análise comparativa, a escolha da aquisição e, conseqüentemente a instalação das catracas com cofre de recolhimento de crachás para o controle de acesso, com base nos apontamentos acima, é a melhor escolha, atendendo o interesse público, levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

A solução visa suprir a demanda de equipamentos para o controle de acesso nas portarias da unidade do HRJP.

A solução do problema, em suma, será a instalação das catracas com cofre de recolhimento de crachás para

o controle de acesso, buscando uma melhor prestação de serviços aos usuários e servidores desta unidade hospitalar.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Tendo em vista o item que será adquirido e suas particularidades, recomenda-se a aquisição imediata e não parcelada, pois a compra busca dar máxima eficiência à aquisição pretendida, não sendo economicamente viável comprá-lo em parcelas (lotes), devendo a compra ocorrer de forma integral, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor, bem como melhores preços.

Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações/aquisições, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa, tal como inserto no ACÓRDÃO Nº 5301/2013 – TCU – 2ª Câmara (Proposta de Deliberação, itens 13/14).

Dito isto, com base nas razões expostas, não recomenda-se o parcelamento da contratação/aquisição.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não se verifica correlação direta do objeto com outras contratações realizados pela FHEMIG.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

A contratação do serviço como apontado neste ETP, busca atender a necessidade do setor de hotelaria para o controle de acesso no hospital.

A compra dos itens como apontado neste ETP, busca atender o melhor aproveitamento do material, facilidade de manuseio, manutenção e durabilidade e, além disso, proporcionar um ambiente seguro. Atendendo à necessidade não só da instituição mas de toda a sociedade. A aquisição das catracas e seus cofres trará maior segurança aos servidores, usuários e pacientes, e sua aquisição como apontada, está ligada diretamente à obtenção de resultados positivos na economicidade e eficiência nos gastos desta unidade, e objetivamente mensurável, para auxiliar na formulação do Mapa de Preços desta aquisição.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à emissão de empenho, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para Fiscalização e Gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de vendas do objeto do presente.

A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos podem acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Dessa forma, a manutenção e a possível substituição de peças ou componentes utilizados para o reparo dos itens permanente citados, aumentará a vida útil dos equipamentos e desnecessidade de descarte, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como nos normativos do Poder Executivo Estadual, a Administração obedecendo o disposto na legislação específica que trata do desfazimento de bens da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

A equipe de Planejamento da Compra, após concluir este Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, declara ser viável a aquisição dos itens de forma avulsa, da catraca para controle de acesso, tudo como apontado neste estudo e Termo de Referência.

Assim, diante dos levantamentos e apontamentos neste ETP, de forma conclusiva a solução escolhida frente ao atendimento da necessidade a que se destina, deve ser a aquisição direta dos itens apontadas no Termo de Referência, na quantidades e indicações lá relacionadas, que neste momento atendem da melhor forma as necessidade da hotelaria.

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara que a solução mais viável para é a aquisição da **Catraca de Controle de Acesso com Cofre de Recolhimento** (urna) de crachás, por ser itens necessários para garantir a segurança e o correto funcionamento das portarias e recepções, bem como trazer maior segurança ao usuários e servidores desta unidade hospitalar. A solução escolhida foi realizar a aquisição do material por meio da licitação na modalidade pregão, que será entregue por fornecedor devidamente qualificado quanto ao cumprimento de normas técnicas e atestados de fornecimentos exigidos neste processo.

Trata-se de aquisição de itens para atender o Hospital Regional João Penido, de acordo com as solicitação e esclarecimentos apontados neste processo, quem em suma, servirá informatizar e garantir que somente pessoas autorizadas e devidamente identificadas tenham acesso as dependências da unidade.

Por fim, de forma fundamentada, a solução escolhida alcança, da melhor forma possível, os interesses público e institucional no presente caso.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno De Moraes E Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL OLIVEIRA MARCHI**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Maria De Souza Pinto**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/08/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ortiz Miotto**, **Diretor (a)**, em 28/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89214086** e o código CRC **8D155244**.